



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 359
26 de março de 2014

ACORDO 359

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideú 1980 e as Resoluções 367, 368, 369 e 404 do Comitê de Representantes,

ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam na tabela anexa, a qual faz parte do presente Acordo. As mencionadas autoridades desempenharão essas funções até a finalização do ano 2014.

ANEXO

**Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais
e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes**

Comissão/Grupo de Trabalho	Presidente/Coordenador	Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	Argentina	Uruguai
I GT Normas e disciplinas	Panamá	Peru
II GT Facilitação do Comércio	México	Panamá
III GT Acesso ao Mercado de Bens	Chile	Bolívia
IV GT Serviços e Novos Temas	Colômbia	Cuba
V GT Sistema de apoio aos PMDERs	Equador	Paraguai
VI GT Integração social e produtiva	Venezuela	Brasil